



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE



EMENDA

Ao Projeto de Lei do Legislativo 089/25 que "Altera a redação da LEI Nº 6.664/2024, de 20 de setembro de 2024, que "Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Jacareí a "Feira Literária de Jacareí - FLIJ", a ser realizada preferencialmente no mês de outubro".

EMENDA Nº 01

O caput do artigo 4º-A, acrescido pelo artigo 1º do projeto em epígrafe, passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º-A Para as aquisições de livros destinados à feira, fica garantido um percentual mínimo de 15%, com base no número de estudantes matriculados em cada segmento (Educação Infantil e Fundamental I), para a compra de obras literárias de autoras e autores da região do Vale do Paraíba, estimulando assim o acesso das crianças a temas preferencialmente com identidade regional.

Câmara Municipal, 12 de setembro de 2025.

MARIA AMÉLIA

VEREADORA – 1ª SECRETÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE



JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem por finalidade promover devida adequação na redação da proposição sem alterar seu conteúdo e visa apenas melhorar a técnica legislativa. Isso posto, esperamos merecer o apoio do Egrégio Plenário.

Câmara Municipal, 12 de setembro de 2025.

MARIA AMÉLIA

VEREADORA – 1ª SECRETÁRIA